

# **Boletim de Serviço**

**Nº 336, 20 de abril de 2023**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente EBSERH

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 084, de 19 de abril de 2023 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 085, de 19 de abril de 2023 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 086, de 19 de abril de 2023 .....</b>	<b>6</b>

**Portaria nº 084, de 19 de abril de 2023**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO  
HOSPITALAR NO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento e mão de obra para o processamento e distribuição de dietas normais, especiais, enterais e fórmulas infantis, destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários, internos e residentes legalmente instituídos, para atender as necessidades do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Juliane Angelina Fávero – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - siape nº 225\*\*\*\* - Área Requisitante - Coordenadora da EPC;
2. Wederley Alexandre Januário – siape nº 240\*\*\*\* - Nutricionista - Área Requisitante;
3. Fabio Leme Lucenti - siape nº 224\*\*\*\*- Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Área Requisitante;
4. Erika Barbosa Lagares - siape nº 319\*\*\*\*- Nutricionista - Área Requisitante;
5. Glícia Cavatorta Ravelli – siape nº 169\*\*\*\* Assistente Administrativo - Área Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 085, de 19 de abril de 2023**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º.** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek**, matrícula Siape 225\*\*\*\*, \*\*\*\*, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos

*nº 336, quinta-feira, 20 de abril de 2023*

Especializados, ocupado atualmente por **Francisca Erilene Rodrigues De França**, matrícula Siape 225\*\*\*\*, no período de férias de **03 a 08 de maio de 2023** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 086, de 19 de abril de 2023**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Lucimar Retto Da Silva De Avó**, siape 149\*\*\*\*, como substituta do cargo de Gerente de Atenção à Saúde nas ausências e impedimentos da titular do cargo, **Valéria Cristina Gabassa**, siape 125\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º**- A presente portaria substitui e revoga a Portaria nº 061 de 11/03/2021 publicada no Boletim de Serviço nº 218 de 12/03/2021 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

